



INFORMAÇÃO

N.º
165/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjuque-se, no termo de
informação.

07.12.18

f.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Fornecimento de oito kits de primeira intervenção" - AD-CCP-ABS n.º 84/2018**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 04/12/2018, para o fornecimento de oito kits de primeira intervenção, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Maquitudo - Sociedade de Máquinas e Ferramentas, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Maquitudo - Sociedade de Máquinas e Ferramentas, Lda.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Maquitudo - Sociedade de Máquinas e Ferramentas, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.





Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento de oito kits de primeira intervenção, seja então efetuada à entidade **Maquitudo - Sociedade de Máquinas e Ferramentas, Lda.**, pelo valor global de **8.162,26 €** (oito mil cento e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) **+ IVA a 13% em 1.274,34 € e a 23% em 6.887,92 € = 9.912,14 €** (nove mil novecentos e doze euros e catorze cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que se salienta o fornecimento dos itens que se expressam, no quadro abaixo, nas unidades e quantidades evidenciadas, considerando os valores unitários expressos na proposta e que também se evidenciam:

Designação dos itens a fornecer	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
Motobomba Groway 2" GWP - 50, ou equivalente.....	un	8	159,292 € *
Depósito de 1000 litros com palete metálica.....	un	8	50,00 € **
Bifurcação de 2 saídas com ligações Storz D-25 x 1.1/2"...	un	8	84,50 € **
Manga Helifogo VI-Z 25mm com acesso 25 a metros.....	un	32	94,03 € **
União Storz Sistema 31 com canhão 25mm.....	un	64	22,40 € **
Agulheta de alumínio com 1" com rosca fêmea de 1".....	un	16	15,60 € **
União Storz Sistema D25 31mm com rosca macho 1".....	un	16	9,44 € **
Enrolador de mangueira Campeon de 100 metros.....	un	8	112,12 € **
União de Latão Redonda M/F 2x1.1/2".....	un	8	8,97 € **
			8.162,26 €
			(1.274,34 € c/ IVA a 13% * e 6.887,92 € c/ IVA a 23% **)
		Total (s/ IVA)	
		Total (c/ IVA)	9.912,14 €

Mais se informa que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, e que, o fornecimento dos itens objeto do presente procedimento, terá que ocorrer na **semana de 07 a 11 de janeiro de 2019**.

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 121 2018/16** - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico para Proteção Civil" e **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2470/2018, de 04/12/2018**, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2019, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2019.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 07 de dezembro de 2018

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	